

ANEXO 2 DO TRAMITE 8

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SEMAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DEE – DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Aquisições de agregados minerais graúdos e miúdos (Brita 3/8 - Gravilhão e Areia Grossa), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas, descritas neste Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

O espaço público deve ser uma prioridade na agenda de planejamento urbano de todas as cidades e, dado o contexto mundial atual, representam elementos fundamentais de cidades e bairros. Praças e parques, necessidades inegáveis do tecido urbano, tornaram-se, hoje, mais vitais do que nunca.

Não só esses espaços têm um impacto positivo na saúde, mas também geram lugares recreativos para fazer exercícios, brincar, encontrar outras pessoas e socializar. Além disso, espaços públicos e abertos de qualidade são essenciais para gerar conexões humanas nos bairros. Ter um espaço aberto para desfrutar certamente estimula um senso de comunidade e pertencimento ao meio ambiente próximo, ao mesmo tempo em que cria efeitos psicológicos positivos ao estabelecer relações entre os membros da comunidade.

Compete a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade (SEMAN), conforme Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014:

[...] prover a manutenção, recuperação, conservação dos bens públicos, prédios públicos, equipamentos e espaços públicos; planejar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar os projetos e obras de manutenção no plano de conservação e manutenção de vias públicas, bem como gerenciar e operar os equipamentos de engenharia urbanos nos espaços públicos da Cidade de Salvador. **(grifo nosso)**

Para atendimento de sua missão institucional, a SEMAN dispõe de quadro funcional com aproximadamente 400 trabalhadores, entre servidores efetivos e terceirizados, que desempenham ações diárias voltadas à zeladoria da infraestrutura urbana do município.

A equipe da SEMAN atua na manutenção e conservação dos bens públicos municipais, executando serviços de manutenção e conservação das edificações e espaços públicos, infraestrutura urbana, sistemas de micro e macro drenagem, conservação monumentos, fontes, muros, pavimentações, vias e calçadas públicas, escadarias, meio-fio e dos equipamentos de lazer e recreação, conservação de jardins e praças públicas. Estas ações são realizadas de forma complementar a execução dos contratos licitados pela Secretaria, com objetos pré-definidos e focados na manutenção dos diversos itens da Cidade.

SEMAN
BR, 324 – Km 8,5 – Sentido SSA/FSA – Lado Direito – Cep: 41.233.030
Porto Seco Pirajá - Salvador – Bahia – Tel: (71) 3202-4800
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 2 DO TRAMITE 8

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SEMAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DEE – DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS

Convém destacar, que Salvador apresenta algumas especificidades devendo ser consideradas por interferirem diretamente nos serviços de zeladoria realizados pela SEMAN. Com área territorial, de aproximadamente 693,80 Km² e extensão de orla marítima de cerca de 50 km, é observada no município condição ambiental severa, possuindo inclusive um dos pontos de salinidade mais agressivos do País localizado na região do Jardim dos Namorados/Boca do Rio. Este aspecto impõe a necessidade de constantes manutenções preventivas e corretivas nas estruturas e equipamentos públicos da cidade.

Outro fator a ser ressaltado é o calendário de festas populares, que ocorrem em diversos períodos do ano com maior intensidade nos meses de dezembro a março, coincidente com o verão, atraindo milhares de cidadãos para espaços públicos do município, o que demanda uma gama de serviços específicos de modo a preparar estes locais de forma adequada para os festejos, além de prevenir eventuais danos às estruturas da cidade. Dentre as principais manifestações populares destacam-se: Lavagem do Bonfim, Dia de Iemanjá, Carnaval e a Independência da Bahia. Como característica comum aos eventos supracitados, ressalta-se a necessidade de intervenções com reparos e requalificações, em que o uso de argamassas e concretos se torna imprescindível.

Neste contexto, a brita 3/8 e a areia grossa se configuram como materiais essenciais, atuando como agregados na mistura com aglomerante e outros materiais, de modo a propiciar concretos e argamassas que resistam a ação de agentes intempéricos e das cargas atuantes.

Logo, esses agregados são insumos fundamentais para o contexto da SEMAN favorecendo a durabilidade e, por conseguinte, a vida útil das estruturas mantidas, contribuindo para segurança e conforto à circulação de pessoas e veículos.

Atualmente a Secretaria não dispõe de contrato vigente para estes materiais e o estoque encontra-se zerado, portanto é de extrema importância a realização do processo de licitação para aquisição destes insumos com objetivo de sanar possíveis imprevistos quanto à falta mesmos.

Outrossim, a necessidade da licitação é de eliminar a utilização de suprimentos de fundos para prover o pagamento eventual com a aquisição do cimento, permitindo também a redução de custos, em face da possibilidade de haver mais de um fornecedor disponível no mercado para atendimento da demanda, o que permite uma relação de competição entre eles, provocando vantagens econômicas e financeiras aos cofres públicos.

Portanto, a aquisição do referido material é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois que, busca-se desta forma, o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

3.0 - DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

3.1 –A especificação do material a ser adquirido e respectivo quantitativo encontra-se descrito a seguir.

SEMAN
BR, 324 – Km 8,5 – Sentido SSA/FSA – Lado Direito – Cep: 41.233.030
Porto Seco Pirajá - Salvador – Bahia – Tel: (71) 3202-4800
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 2 DO TRAMITE 8
 Secretaria de
 Manutenção
 da Cidade

 PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
 SEMAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
 DEE – DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Brita 3/8 - Gravilhão 12mm Malha de corte (mm): >4,76 <12,5 Obs: Entrega CIF Conforme Norma ABNT NBR 7211: 2019	m³	400
2	Areia Grossa, Lavada, Branca Obs: Entrega CIF Conforme Norma ABNT NBR 7214:2015	m³	600

Nota: No tocante à licitação pretendida, entende-se que deverá ser praticada em um único lote tendo em vista que os materiais constantes na especificação técnica pertencem a uma mesma categoria, quer sejam, agregados, e desse modo é possível a obtenção de maior desconto em função do volume de material a ser fornecido, gerando assim economicidade para o Erário Público.

Outrossim, reforça-se aqui o conceito de economia de escala, considerando que a pretendida contratação é composta por apenas dois insumos, sendo estes de quantitativo relativamente pequeno para cada item. Desta forma, a fragmentação da contratação ensejaria em prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista a maior possibilidade de obtenção de preços menos atrativos, o que vai de encontro ao atual cenário orçamentário do Município, altamente impactado, em razão da pandemia causada pelo COVID-19.

3.2 Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão atender as seguintes especificações mínimas, conforme preconizado nas normas vigentes de cada material.

3.2.1 Gravilhão 3/8

- 3.2.1.1 O Agregado Gravilhão 3/8 deverá estar de acordo com as especificações deste termo de referência e com as normas técnicas vigentes: ABNT NBR 7211: 2019 Agregados para concreto – Especificações, ABNT NBR NM 26 – Agregados – Amostragem e ABNT NBR NM 27 – Agregados – Ensaio.
- 3.2.1.2 A granulometria da Brita 3/8 (Gravilhão) deverá estar em conformidade com o especificado na norma NBR 7211/2019, Tabela 6 – Distribuição Granulométrica, d/D = 4,75mm / 12,5mm.
- 3.2.1.3 O agregado a ser fornecido deverá ser composto por grãos minerais duros, estáveis e duráveis.
- 3.2.1.4 O material a ser entregue deverá estar isento de materiais de natureza e quantidades que possam afetar seu uso em concretos e argamassas, no tocante a qualidade e durabilidade das peças produzidas.
- 3.2.1.5 Caso sejam identificadas substâncias nocivas, a exemplo de torrões de argila, materiais friáveis ou carbonosos, sua quantidade não pode exceder os limites máximos previstos na NBR 7211/2019.

SEMAN
 BR, 324 – Km 8,5 – Sentido SSA/FSA – Lado Direito – Cep: 41.233.030
 Porto Seco Pirajá - Salvador – Bahia – Tel: (71) 3202-4800
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 2 DO TRAMITE 8

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SEMAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DEE – DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.2.1.6 Conforme estabelecido na NBR 7211/2019, quando da entrega do material, a nota fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Nome do produtor;
- Proveniência do material;
- Identificação da classificação granulométrica de acordo com as normas;
- Massa do material ou seu volume aparente;
- Data do fornecimento.

3.2.1.7 O material deverá ser oriundo de rocha tipo GNAISSE - Rocha granítica composta principalmente de quartzo e feldspato, de elevada resistência e apropriada para a maioria dos propósitos da engenharia, conforme norma NBR 7211/2019;

3.2.1.8 O material a ser fornecido deverá apresentar propriedades físicas e mecânicas em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.2.2 Areia Grossa

3.2.2.1 A areia a ser fornecida deve ser do tipo **grossa** (0,6mm a 2,0mm), **lavada** e de **coloração branca**.

3.2.2.2 Adistribuição granulométrica da areia a ser fornecida deve atender aos limites estabelecidos na NBR 7211:2019.

3.2.2.3 O material deve estar limpo, livre de materiais como pedras, pedregulhos, raízes e matéria orgânica.

3.2.2.4 A quantidade de substâncias nocivas não deve exceder os limites máximos previstos na norma NBR 7211:2019.

3.2.2.5 O volume a ser fornecido deverá estar com conformidade com aquele constante na nota fiscal.

4.0 - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.1 – A documentação relativa à qualificação técnico-operacional será restrita a comprovação de experiência anterior através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possam declarar o fornecimento do material em consonância com aquele listado no item 3 do Termo de Referência, através de comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação.

4.2 - A licitante deverá apresentar a licença emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, (INEMA-BA) da(s) jazida(s) onde será (ão) adquirido(s) os materiais ou da sede da jazida, ainda que não seja proprietária desta, por se tratar de documento público.

4.3 - Se a jazida for de propriedade da licitante, deverá apresentar no momento da Licitação, uma declaração que se compromete a disponibilizar os volumes necessários ao fornecimento dos materiais. Caso a licitante não disponha de jazida, deverá apresentar declaração da empresa

SEMAN
BR, 324 – Km 8,5 – Sentido SSA/FSA – Lado Direito – Cep: 41.233.030
Porto Seco Pirajá - Salvador – Bahia – Tel: (71) 3202-4800
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 2 DO TRAMITE 8

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SEMAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DEE – DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS

proprietária da jazida, comprometendo-se a disponibilizar à contratante, os volumes necessários dos materiais no período de vigência do contrato, juntamente com a licença do INEMA - BA.

4.4 - Para o licitante que não for detentor do material objeto do certame, o mesmo deverá apresentar declaração e um documento, a exemplo de nota fiscal, que ratifique e comprove a origem do material adequada às boas práticas de sustentabilidade e não poluição.

4.5 - A licitante deverá apresentar, originalmente ou cópia autenticada, resultados dos seguintes ensaios, com data de emissão não superior a 12(doze) meses da data da realização do certame, realizados por pessoa jurídica de consultoria técnica, ou órgão Público Oficial, conforme segue:

a) Granulometria ou Análise Granulométrica dos solos é um estudo da distribuição das dimensões dos grãos de um solo, ou seja, é a determinação das dimensões das partículas do agregado e de suas respectivas percentagens de ocorrência. O principal objetivo é conhecer a distribuição granulométrica do agregado e representá-la através de uma curva. Possibilitando assim a determinação de suas características físicas.

b) A análise granulométrica pode ser realizada por peneiramento, quando temos solos granulares como areias e pedregulhos; a granulometria da areia a ser fornecida deve ser seguindo a medida de (0,6mm a 2,0mm). Conforme a NBR 7211/2019.

5.0 - DA VALIDADE DO CONTRATO

5.1 – O prazo de validade contratual será de 8 (oito) meses a serem contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO CONTRATUAL

6.1 – A fiscalização e gerenciamento do objeto contratado serão exercidos pela SEMAN através da Coordenação de Requalificação de Espaços Públicos (CRE), mediante seu Coordenador, intervindo ao seu exclusivo interesse, com finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

6.2 – Caberá à fiscalização conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA bem como, analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA para rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do contrato.

6.3 – São competências da fiscalização:

- a) Representar a CONTRATANTE em reuniões técnicas com a CONTRATADA, ou terceiros diretamente ligados aos fornecimentos.
- b) Emitir parecer conclusivo para que as faturas/notas fiscais possam ser liberadas e pagas;
- c) Analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem a melhoria no fornecimento dos materiais;

SEMAN
BR, 324 – Km 8,5 – Sentido SSA/FSA – Lado Direito – Cep: 41.233.030
Porto Seco Pirajá - Salvador – Bahia – Tel: (71) 3202-4800
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 2 DO TRAMITE 8

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SEMAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DEE – DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS

- d) Rejeitar os materiais divergentes das especificações técnicas apresentadas neste TR ou que apresentem má qualidade, estabelecendo prazo para substituição por escrito e sob protocolo;
- e) Identificar e reportar falhas na execução do contrato, exigindo da CONTRATADA as devidas reparações.
- f) A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações contratuais.

7.0 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 – São competências da CONTRATANTE:

- a) Notificar, formalmente, a Contratada sobre qualquer irregularidade na aquisição do objeto contratado;
- b) Fornecer informações e diretrizes necessárias para a correta aquisição do objeto, quando solicitadas pela CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos;
- f) Verificar a regularidade da Contratada perante o FGTS, Secretaria da Receita Federal e INSS, Estado, Município e Justiça do Trabalho;
- g) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.0 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas contratuais.

- a) Entregar o material em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e normas técnicas vigentes referentes aos dois materiais:
 - o Norma ABNT NBR 7211: 2019 Agregados para concreto – Especificações;
 - o Norma ABNT NBR 7809:2018 Agregado graúdo - Determinação do índice de forma pelo método do paquímetro - Método de ensaio
 - o Norma ABNT NBR NM 26 Agregados – Amostragem e ABNT NBR NM 27 – Agregados – Ensaios
 - o Norma ABNT NBR 7214:2015 Areia normal para ensaio de cimento - Especificação.
- b) Proceder a entrega do objeto de aquisição no local indicado, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data de Ordem de Fornecimento(O.F). Serão de

SEMAN
BR, 324 – Km 8,5 – Sentido SSA/FSA – Lado Direito – Cep: 41.233.030
Porto Seco Pirajá - Salvador – Bahia – Tel: (71) 3202-4800
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 2 DO TRAMITE 8

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SEMAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DEE – DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS

responsabilidade da CONTRATADA todos os custos relativos à entrega dos produtos, incluindo frete e seguros necessários.

- c) Responsabilizar-se integralmente pela aquisição do objeto, nos termos da legislação.
- d) Substituir o objeto licitado, em caso de não conformidade com as especificações do termo de referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por outro igual, mantendo as características do objeto original fornecido.

9.0 - DA FORMA E LOCAL DA ENTREGA

9.1 – No momento de recebimento dos materiais, a aceitação do objeto será considerada, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 73 e 76 da Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes.

9.2– O objeto deve ser entregue, juntamente com a Nota Fiscal, no **almoxarifado da SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade de Salvador, SITUADA NA BR 324, Km 8,5 S/N, Porto Seco Pirajá, Salvador –Ba, mediante a fiscalização da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 013/2021, atestando se está em conformidade com as exigências do Termo de Referência e Edital, respeitando os horários de funcionamento da instituição, sob pena do seu não recebimento.**

Os materiais serão recebidos nas seguintes condições:

- a) A entrega do material ocorrerá de forma parcelada no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) pela CONTRATADA, acompanhado do respectivo documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica), livre de frete ou quaisquer despesas adicionais, no endereço supracitado, conforme a O.F emitida pelo Gestor do Contrato, e em conformidade com as exigências do Termo de Referência.
- b) Provisoriamente, no prazo de até 08 (oito) dias contados do seu recebimento, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- c) Sendo constatados inconformidades e/ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas, daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da notificação, repor o material. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
- d) A empresa contratada deve responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus empregados, observando e cumprindo rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como as medidas de segurança necessárias;
- e) O material deverá ser entregue em caminhões basculantes de caçamba metálica, com suas respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas.

SEMAN
BR, 324 – Km 8,5 – Sentido SSA/FSA – Lado Direito – Cep: 41.233.030
Porto Seco Pirajá - Salvador – Bahia – Tel: (71) 3202-4800
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 2 DO TRAMITE 8

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SEMAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DEE – DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS

- f) Para efeito de controle de entrega do material, a SEMAN adotará como medida o volume cúbico (m³).
- g) Devem ser cumpridas todas as normas de Segurança do Trabalho.

10.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – Após o fornecimento do material solicitado (entrega parcial), a CONTRATANTE deverá apresentar a respectiva Nota fiscal/Fatura à SEMAN, para as providências quanto ao pagamento que será efetuado após protocolização da adequada documentação, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da SEMAN.

11.0 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – É vedada a subcontratação, cessão no todo ou em parte do objeto ora licitado.

12.2 – O preço unitário deverá ser compatível com os estabelecidos no preço médio encontrado pelo órgão, que são parte integrante do processo.

Marina Freitas de Almeida Hormazabal

Coordenadora de Estudos e Projetos

Ian Mariani de Oliveira

**Diretor de Equipamentos, Mobiliário
Urbano e Espaços Públicos**

Luciano Ricardo Gomes Sandes

Secretário

SEMAN
BR, 324 – Km 8,5 – Sentido SSA/FSA – Lado Direito – Cep: 41.233.030
Porto Seco Pirajá - Salvador – Bahia – Tel: (71) 3202-4800
www.seman.salvador.ba.gov.br